



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA NONA SESSÃO COORDENAÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se, de forma eletrônica devido à pandemia COVID-19, na sala de reunião da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Nona Sessão Ordinária de Coordenação, com a presença da Doutora Lindora Maria Araújo, Coordenadora em exercício, do Doutor Francisco Xavier Pinheiro Filho, Membro Titular e do Doutor Onofre de Faria Martins, Membro Suplente. Foram objeto de deliberação:

001. Expediente: PGR-00185583/2022 - **Eletrônico**

Relatora: Dra LINDORA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. CNMP. PROPOSTA DE ENUNCIADO: No âmbito do Regimento Interno do CNMP, não há impedimento a que o membro requisitado possa concorrer à promoção ou à remoção. Não é possível admitir tratamento discriminatório ou diferenciado a membro ou servidor do Ministério Público que officie no âmbito do CNMP, em quaisquer de seus órgãos. NADA A OPOR OU A ACRESCENTAR À PROPOSTA DE ENUNCIADO DO CNMP. INCLUA-SE O FEITO EM PAUTA DE COORDENAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, não se opõe à proposta de enunciado do CNMP, seguindo o voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República, Lindora Maria Araújo. Dê-se ciência ao CNMP.

002. Expediente: PGR-00197157/2022 - **Eletrônico**

Relatora: Dra LINDORA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. ANATEL. 3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL. RESP Nº 1874486/RS (2020/0112478-8). TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PELA VIABILIDADE DA CELEBRAÇÃO DO TAC NOS TERMOS PROPOSTOS

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta e encaminhamento para a Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul/RS para acompanhamento de seu cumprimento, por designação, nos termos do voto da relatora, a Subprocuradora-Geral da República, Lindora Maria Araújo.

(assinado eletronicamente)
LINDORA MARIA ARAUJO
 Subprocuradora-Geral da República
 Coordenadora em exercício da 1ªCCR